



---

## ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016.

### CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004;  
Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011.

**MODALIDADE:** Coleta de Preços

**TIPO:** Técnica e Preço

**ENQUADRAMENTO:** Plano de Aplicação Plurianual 2016 - 2018

**Ações de Gestão**

**Componente I** - Implantação do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Plano da Bacia

**I.1.2** - Comunicação, Divulgação, Mobilização e Capacitação

**I.1.2.1** - Plano Continuado de Comunicação

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSP”**

**Belo Horizonte, novembro de 2016.**



---

Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels.: (31) 3207 8500 - E-mail: [licitacao@agbpeixevivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixevivo.org.br)



## SUMÁRIO

<b>PREÂMBULO .....</b>	<b>3</b>
<b>1 - OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>4</b>
<b>4 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>6 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA .....</b>	<b>5</b>
<b>7 - DA HABILITAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>7.4 - Proteção ao menor.....</b>	<b>7</b>
<b>7.5 - Habilitação jurídica .....</b>	<b>7</b>
<b>7.6 - Qualificação econômico-financeira.....</b>	<b>7</b>
<b>7.7 - Regularidade fiscal .....</b>	<b>8</b>
<b>7.8 - Qualificação técnica.....</b>	<b>8</b>
<b>8 - PROPOSTA TÉCNICA .....</b>	<b>9</b>
<b>8.7 - Critérios de julgamento.....</b>	<b>13</b>
<b>9 - DA PROPOSTA DE PREÇO .....</b>	<b>14</b>
<b>10 - DOS RECURSOS .....</b>	<b>15</b>
<b>11 - ADJUDICAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>12 - HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>13 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO.....</b>	<b>16</b>
<b>14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS .....</b>	<b>16</b>
<b>15 - FORMA DE PAGAMENTO.....</b>	<b>17</b>
<b>16 - PENALIDADES.....</b>	<b>17</b>
<b>17 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO .....</b>	<b>18</b>
<b>18 - INSTRUÇÕES GERAIS.....</b>	<b>18</b>
<b>19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA .....</b>	<b>40</b>
<b>Formulário 1 - Experiência da empresa com relação aos serviços .....</b>	<b>41</b>
<b>Formulário 2 - Composição da Equipe Chave e Equipe de Apoio e Atribuição de Tarefas .....</b>	<b>42</b>
<b>Formulário 3 – Currículo da Equipe Chave.....</b>	<b>43</b>
<b>Formulário 4 – Modelo de “Atestado de Capacidade Técnica” .....</b>	<b>44</b>
<b>Formulário 5 - Cronograma de Trabalho.....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXO VI - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO .....</b>	<b>46</b>
<b>Formulário 6 - Cronograma Físico-financeiro .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.....</b>	<b>48</b>
<b>AVISO IMPORTANTE - INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>53</b>





## PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: Técnica e Preço** objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, conforme descrito no Termo de Referência (**Anexo I**).

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, [www.agbpeixevivo.org.br](http://www.agbpeixevivo.org.br), a partir de **08/11/2016 até 09/12/2016**, e pelo [email: licitacao@agbpeixevivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixevivo.org.br).

As propostas deverão ser **entregues até o dia 09/12/2016, às 09h30**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 09/12/2016 às 10h00**, na sede da AGB Peixe Vivo, situada à Rua Carijós, nº166, 5º andar - Centro, em Belo Horizonte - MG.

## 1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF"** (Anexo I).

## 2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.2 - É vedada à participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.3 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- c) Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Concordatárias ou em processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução;
- e) Tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo exerce função de Secretaria Executiva ou parentes de qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Executiva, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

2.4 - É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo.

2.5 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB Peixe Vivo.

2.6 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

2.7 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.





**2.8** - O interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação do(s) Termo(s) deste Edital poderá solicitar à Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, por escrito. Os pedidos deverão ser solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura** dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão respondidos aos interessados por escrito.

**2.9** - Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

**2.10** - Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes "Habilitação e Proposta de Preço" e a homologação da Seleção, o Concorrente deverá abster-se de entrar em contato verbal com os membros da Comissão para assuntos correlatos.

**2.11** - As intervenções no processo de Seleção somente se darão por representante do concorrente munido da respectiva qualificação (contrato social, procuração e/ou credenciamento), mencionando que lhe são conferidos pela empresa amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações, desistir de recursos e manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas.

**2.12** - A participação na seleção implica no conhecimento dos Termos deste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

### **3 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1** - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 03 (três) envelopes lacrados, "1", "2" e "3", pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos **correios com data de chegada** ao endereço da AGB Peixe Vivo **até o dia 09/12/2016, às 09h30**, com a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato.

**3.1.1** - O envelope "1" conterá a documentação de Habilitação.

**3.1.2** - O envelope "2" conterá a Proposta Técnica.

**3.1.3** - O envelope "3" conterá a Proposta de Preço.

**3.1.4** - Os envelopes protocolizados sem a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato podem ser abertos pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

**3.1.5** - Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Proponentes.

### **4 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

**4.1** - A Comissão de Julgamento será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral da AGB Peixe Vivo.

**4.2** - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento.

**4.3** - Caberá à Comissão de Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

**4.4** - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa; e Carta de Credenciamento constante do **(Anexo II)** deste Ato Convocatório.

**5.1.1** - A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 5.1 deverá ser apresentada ao Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo





prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

**5.2** - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 5.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

**5.3** - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

## **6 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA**

**6.1** - A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se seguem:

**6.1.1** - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no **(Anexo II)** e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

**6.1.2** - A Comissão de Seleção e Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "1".

**6.1.3** - Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda e terceira fases.

**6.2 - Primeira Fase:** Esta fase compreende a análise da "**HABILITAÇÃO**" de todas as Proponentes que será realizada no mesmo dia e local da sessão pública e demais disposições do Ato Convocatório.

**6.2.1** - Os documentos constantes do Envelope "1" serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

**6.2.2** - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

**6.2.3** - Se um ou mais interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer da proponente e iniciar a segunda fase somente após esgotados os prazos recursais.

**6.2.4** - Se todos os interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo irá iniciar a segunda fase, com a Abertura dos envelopes nº 2 - Proposta Técnica.

**6.3 - Segunda Fase:** Esta fase compreende a abertura dos envelopes contendo a "**PROPOSTA TÉCNICA**", que poderá ocorrer no mesmo dia e local da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes referentes à Habilitação ou em data a ser marcada pela referida Comissão.

**6.3.1** - Os documentos constantes do Envelope "2" serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

**6.3.2** - A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo poderá, a seu critério, solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

**6.3.3** - Se todos os interessados forem inabilitados, a AGB Peixe Vivo poderá fixar o





prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova Proposta Técnica, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

**6.4 - Terceira Fase:** Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 3 “**PROPOSTA DE PREÇO**” de todas as proponentes habilitadas e que obtiverem pontuação superior a 70 (setenta) pontos na Proposta Técnica.

**6.4.1** - Os documentos constantes do Envelope “3” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados das Proponentes.

**6.4.2** - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.4.3** - As sessões públicas serão lavradas em Ata que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

**6.4.4** - A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo poderá, a seu critério solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas de Preço apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação do Resultado.

**6.5** - Ao término de cada sessão a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo divulgará o resultado através da sua página na *internet*.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

**7.1** - O envelope contendo os documentos de habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

**ENVELOPE Nº. 01  
(IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016  
HABILITAÇÃO**

**ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; RESPONSÁVEL PARA CONTATO**

**7.2** - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos III** (Proteção ao menor), **Anexo IV** (Declaração de Disponibilidade), habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal.

**7.2.1** - O envelope nº 01, com título Habilitação, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus subitens.

**7.2.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.2.3** – Os documentos e declarações deverão apresentar o nome da proponente com o número do CNPJ

**7.3** - Os documentos exigidos no envelope Nº 01 poderão estar agrupados separadamente:

- Declaração “*Proteção ao menor*”
- Habilitação jurídica
- Qualificação econômica-financeira
- Regularidade fiscal
- Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade





#### 7.4 - Proteção ao menor

**7.4.1** - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo **(Anexo III)**.

#### 7.5 - Habilitação jurídica

**7.5.1** - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:

- a)** cédula de identidade do responsável legal do concorrente;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.5.2** - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.5.3** - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

#### 7.6 - Qualificação econômico-financeira

**7.6.1** - A qualificação econômico-financeira consiste em:

**a)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**b)** Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:

Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a **1,4**:

$$ILC = AC/PC$$

e

Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a **0,7**:

$$EG = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

GE = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

ELP = Exigível em Longo Prazo

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

**c)** Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.

**d)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





## 7.7 - Regularidade fiscal

7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;
- d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;
- e) prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

7.7.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

## 7.8 - Qualificação técnica

7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:

a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme **(Anexo IV)**.

c) De acordo com o objeto deste Termo de Referência, a empresa concorrente deverá comprovar conhecimento e experiência em comunicação social voltada para atividades de meio ambiente e/ou recursos hídricos.

c.1) Tal experiência deverá ser comprovada com apresentação de no **mínimo 03 (cinco) Atestados de Capacidade Técnica**, que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características semelhantes ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **Ver Formulário 4 - Atestados.**





## 8 - PROPOSTA TÉCNICA

8.1 - Não havendo manifestação na sessão pública de interesse em recorrer da decisão que habilitar ou inabilitar concorrentes, será promovida a abertura dos **envelopes "2"**, contendo a "PROPOSTA TÉCNICA", distinto dos envelopes com a habilitação, que deve conter a indicação externa:

**ENVELOPE Nº. 02 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016  
PROPOSTA TÉCNICA**

**ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; E, RESPONSÁVEL PARA CONTATO**

8.2 - A **Proposta Técnica** deverá ser apresentada da seguinte forma:

- em papel A4, branco, com 75 gr/m<sup>2</sup> a 90 gr/m<sup>2</sup>, orientação retrato;
- com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- com textos justificados;
- com espaçamento 'simples' entre as linhas;
- com texto em fonte 'arial', estilo 'normal', cor 'automático', tamanho '12 pontos';
- com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- em caderno único grampeado no canto superior esquerdo;
- gráficos ou tabelas poderão ser editados em cores;
- os dados e informações dos quadros e ou tabelas devem ser editados na fonte 'arial', estilo 'normal', cor 'automático', tamanho '10 pontos';
- as páginas em que estiverem inseridos imagens, portfólio, ilustrações, gráficos, planilhas e tabelas poderão ser apresentadas em papel A3 dobrado.

8.3 - A Proposta Técnica será redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

8.4 - Os documentos necessários à Proposta Técnica poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5 - O Julgamento da Proposta Técnica do participante será processado com base na avaliação de repertório e experiência da proponente, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, portfólio e relatos de problemas e soluções em comunicação; Plano de Trabalho e adequação da proposta e metodologia atendendo ao objeto do edital e serviços e produtos solicitados no Termo de Referência; Na avaliação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional dos membros da equipe-chave.

8.5.1 - A proponente deverá apresentar a Proposta Técnica de acordo com quesitos e critérios de avaliação conforme tabela a seguir:





CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		PONTOS MÁXIMOS
<b>A</b>	<b>Repertório e Experiência da proponente</b> A proponente deverá demonstrar sua experiência e apresentar projetos de comunicação <b>em consonância ao objeto do edital</b> e produtos solicitados no termo de referência. Os critérios de avaliação se darão de acordo com os itens A.1, A.2 e A.3	<b>30</b>
	<b>A.1) Repertório e Experiência em projetos de comunicação social:</b> Até 06 (seis) projetos, sendo o máximo de 02 (dois) pontos para cada projeto apresentado. Projetos diretamente relacionados ao meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão de bacias hidrográficas, obterão pontuação máxima.	12
	<b>A.2) Repertório e Experiência em projetos de comunicação voltados ao meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão de bacias hidrográficas:</b> Até 06 (seis) projetos, sendo 02 (dois) pontos para cada projeto.	12
	<b>A.3) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação voltados ao meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou gestão de bacias hidrográficas:</b> Até 02 relatos, sendo 03 (três) pontos para cada relato apresentado.	06
<b>B</b>	<b>Plano de Trabalho</b> A proponente deverá apresentar a Adequação da Proposta de Trabalho atendendo ao objeto do edital e serviços, produtos solicitados no termo de referência. (Ver <b>Anexo I - Termo de Referência</b> ). Os critérios de avaliação se darão de acordo com os itens B.1, B.2 e B.3.	<b>40</b>
	<b>B.1) Plano de Comunicação</b> A proponente deverá apresentar texto objetivo e conciso apresentando o Plano de Comunicação de acordo com o objeto do edital, serviços, produtos e cronograma de trabalho, físico e financeiro solicitados no termo de referência. O plano de comunicação deverá ser apresentado em no máximo 30 (trinta) páginas.	18
	<b>B.2) Proposta gráfica: Atualização de Comunicação Institucional CBHSF</b> A proponente deverá apresentar <i>layouts</i> de peças gráficas e/ou eletrônicas que julgar indicados para ilustrar o Tema e Conceito para atualização de Comunicação Institucional.	10
	<b>B.3) Proposta gráfica: Mobilização Social para o Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco</b> A proponente deverá apresentar <i>layouts</i> de peças gráficas e/ou eletrônicas que julgar indicados para ilustrar o Tema e Conceito para realizar as ações para a Mobilização Social para o Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco.	12
<b>C</b>	<b>Qualificação de Equipe</b> A proponente deverá apresentar a equipe chave e a equipe de apoio que disponibilizará para a execução do contrato.	<b>30</b>
	<b>C.1) Coordenação Geral:</b> 1 (um) profissional <i>02 (dois) pontos para cada atestado de capacidade técnica - máximo de 04 (quatro) documentos, pontuando no máximo 8 (oito) pontos.</i>	<b>08</b>
	<b>C.2) Jornalismo:</b> 6 (seis) profissionais <i>01 (um) ponto para cada atestado de capacidade técnica - máximo de 02 (dois) documentos, pontuando no máximo 02 (dois) pontos por profissional, pontuando no máximo 12 (doze) pontos no total.</i>	<b>12</b>
	<b>C.3) Direção de Arte:</b> 1 (um) profissional <i>01 (um) ponto para cada atestado de capacidade técnica - máximo de 02 (dois) documentos, pontuando no máximo 02 (dois) pontos.</i>	<b>02</b>
	<b>C.4) Publicidade, Propaganda e Marketing:</b> 1 (um) profissional <i>01 (um) ponto para cada atestado de capacidade técnica - máximo de 02 (dois) documentos, pontuando no máximo 02 (dois) pontos.</i>	<b>02</b>
	<b>C.5) Comunicação Digital:</b> 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) <i>Web-Master</i> , 1 (um) <i>Web-Writing</i> e 1 (um) Gerente de Redes Sociais <i>01 (um) ponto para cada atestado de capacidade técnica - máximo de 02 (dois) documentos por profissional, pontuando no máximo 6 (seis) pontos.</i>	<b>06</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>





### 8.6.1 - Repertório, Experiência da proponente e relatos de comunicação

A proponente deverá demonstrar sua experiência e apresentar **projetos de comunicação em consonância ao objeto do edital** e produtos solicitados no Termo de Referência. A apresentação deverá atender as seguintes especificações:

- Não há limitação de número de páginas para apresentação dos itens A1 e A2.
- A experiência da proponente deverá conter a descrição dos antecedentes e da organização de sua empresa e relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles.
- O Repertório e Experiência do Proponente será composto por projetos, peças e/ou material concebido e veiculado, expostos ou distribuídos pela proponente.
- Os projetos deverão ser apresentados de acordo com **Formulário 1 - Experiência da empresa proponente com relação aos serviços**, com informações detalhadas de cada projeto.
- Para cada projeto apresentado deverá ser anexado o seu respectivo **Atestado de Capacidade Técnica** que a concorrente tenha executado ou executa serviço com característica semelhante ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem sobreposição de tempo. **Ver Formulário 4.** Os dados dos atestados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações.
- Deverá ser anexado a cada projeto apresentado, seu respectivo **Portifólio** com peças de comunicação (gráficas ou eletrônicas) que ilustrem o trabalho. As peças gráficas de portfólio deverão ser apresentadas impressas em papel A4 ou A3 dobrado. As peças eletrônicas como vídeos, peças de áudio e materiais multimídia deverão ser fornecidas em DVD ou CD.
- A proponente deverá apresentar até 02 (dois) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação voltados à recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas, cada um com o máximo de 2 (duas) páginas, em que serão descritas soluções bem sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes. Deverão ser inclusos 5 (cinco) peças e/ou material para cada relato, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato. As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD; as peças gráficas deverão ser apresentadas em papel A4 ou A3 dobrado, podendo ser apresentadas separadamente. Em qualquer dos casos, deverão ser indicadas suas dimensões originais; para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica. Os relatos deverão estar formalmente referendados, assinados pelos respectivos clientes e **NÃO podem referir-se a ações de comunicação do CBHSF.**

### 8.6.2 - Plano de Trabalho

A proponente deverá apresentar a Adequação da Proposta de Trabalho atendendo ao objeto do edital; **Ver: Anexo I - Termo de Referência; Formulário 5 - Cronograma de Trabalho; Formulário 6 - Cronograma Físico-Financeiro.**

#### 8.6.2.1 - Plano de Comunicação

A proponente deverá apresentar texto objetivo e conciso abordando: Conhecimento Básico; Raciocínio Básico; Estratégia e Metodologia de Comunicação e Ações; Defesa de conceito e tema de comunicação para o CBHSF em dois âmbitos: Atualização de Comunicação Institucional e Mobilização Social para o Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco; Capacidade e Sistemática de atendimento; Alocação de equipe e materiais e produtos solicitados no Termo de Referência; Cronograma de Trabalho; Plano de Comunicação deverá ser apresentado com no máximo 30 (trinta) páginas.

A proponente deverá apresentar texto objetivo e conciso abordando: Conhecimento Básico; Raciocínio Básico; Estratégia e Metodologia de Comunicação e Ações; Defesa de conceito e tema de comunicação para o CBHSF em dois âmbitos: Atualização de





Comunicação Institucional e Mobilização Social para o Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco; Capacidade e Sistemática de atendimento; Alocação de equipe e materiais e produtos solicitados no Termo de Referência; Cronograma de Trabalho; o Plano de Comunicação deverá ser apresentado com no máximo 30 (trinta) páginas.

**Conhecimento e Raciocínio Básico:** apresentação em que a proponente demonstrará sua compreensão sobre a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, as ações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e as ações de comunicação a cargo do Comitê, o desafio de comunicação e os objetivos, geral e específicos, de comunicação, expressos no Anexo I.

**Estratégia de Comunicação:** apresentação pela proponente das linhas gerais da proposta para suprir o desafio de comunicação e alcançar os objetivos de comunicação, geral e específicos, relacionados a esse desafio expressos no Termo de Referência; Explicitação e defesa do tema e do conceito nos âmbitos de Comunicação Institucional e da Mobilização Social para o Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução de comunicação; Explicitação e defesa dos principais pontos e ferramentas da Estratégia de Comunicação sugerida.

A quantificação e a qualificação dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia, atendimento, entre outros.

As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato.

No plano de comunicação, além dos produtos solicitados no Termo de Referência, a proponente poderá apresentar e justificar quaisquer sugestões de modificação ou aperfeiçoamento para melhorar a execução do serviço. Essas sugestões deverão ser concisas, objetivas e incorporadas à sua proposta.

Para fins desta seleção, o Plano de Comunicação deve considerar apenas os meios de comunicação Não Mídia, ou seja, aqueles não implicam a compra de mídia, espaço publicitário e/ou tempo em veículos de comunicação para a transmissão das mensagens. Não deve ser considerado planejamento de mídia e custos financeiros para a compra de mídia em veículos de comunicação.

Serão consideradas nesta seleção, as propostas criativas de layouts de peças de comunicação nos âmbitos de Comunicação Institucional e da Mobilização Social para o Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco.

#### **8.6.2.2 - Proposta gráfica para Comunicação Institucional CBHSF**

A proponente deverá apresentar layouts de peças gráficas e/ou eletrônicas que julgar indicados para ilustrar o Tema e Conceito para atualização de Comunicação Institucional.

#### **8.6.2.3 - Proposta gráfica para as ações de Mobilização Social para o Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco**

A proponente deverá apresentar layouts de peças gráficas e/ou eletrônicas que julgar indicados para ilustrar o Tema e Conceito para as ações de Mobilização Social para o Dia Nacional em Defesa do Rio São Francisco.

#### **8.6.3 - Qualificação de Equipe**

A proponente deverá apresentar a equipe chave e de apoio que disponibilizará para a execução do contrato. A apresentação deverá ser feita de acordo com as seguintes especificações:

- Apresentar documentos de identificação do profissional.
- Anexar Composição da Equipe Chave e de Apoio de acordo com o **Formulário 2**.
- Anexar currículo de acordo com o **Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave**. O currículo deve constar de assinatura com firma reconhecida do profissional





indicado.

- Apresentar diplomas e/ou declarações que comprovem grau de escolaridade.
- Anexar documentos comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**Ver Formulário 4 - Atestados**).
- A proponente deve apresentar pelo menos 01 (um) Atestado por profissional sob pena de inabilitação.

#### **8.6.3.1 - Coordenação Geral: 1 (um) profissional**

Requisitos mínimos: 05 (cinco) anos de formação de nível superior, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em **comunicação social voltada para atividades de meio ambiente e recursos hídricos**.

#### **8.6.3.2 - Jornalismo: 6 (seis) profissionais**

Requisitos mínimos: 05 (cinco) anos de formação de nível superior em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em Assessoria de Imprensa.

#### **8.6.3.3 - Direção de Arte: 1 (um) profissional**

Requisitos mínimos: 05 (cinco) anos de formação de nível superior em Design Gráfico e/ou Comunicação Social - Habilitação em Publicidade, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em Direção de Arte e Design Gráfico.

#### **8.6.3.4 - Publicidade, Propaganda e Marketing: 1 (um) profissional**

Requisitos mínimos: 05 (cinco) anos de formação de nível superior em Comunicação Social - Habilitação em Publicidade, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em Publicidade, Propaganda, Marketing, Redação, Planejamento e Mídia.

#### **8.6.3.5 - Comunicação Digital: 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) Web-Master, 1 (um) Web-Writing e 1 (um) Gerente de Redes Sociais**

Requisitos mínimos: 05 (cinco) anos de formação de nível superior, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em gerenciamento de redes sociais e/ou coordenação de conteúdo on-line e/ou manutenção e atualização de sites e/ou redação para sites e redes sociais.

**8.6.4 - Na proposta técnica deverá ser apresentado o organograma de toda equipe, descrevendo as funções de cada integrante da equipe chave e da equipe de apoio, incluindo documentos de identificação, a apresentação dos currículos devidamente assinados com firma reconhecida e todos os comprovantes de escolaridade, declarações e ou documentos permitidos pela legislação vigente, para fins de comprovação da escolaridade.**

**8.6.5 - Serão classificadas somente as propostas técnicas que obtiverem pontuação superior a 70 (setenta) pontos e consideradas aptas para abertura das respectivas propostas de preço.**

**8.6.6 - A concorrente que não atender o item 8.6.3 será desclassificada.**

### **8.7 - Critérios de julgamento**

**8.7.1 - O julgamento das propostas técnicas serão realizados em conformidade com o tipo TÉCNICA E PREÇO, e será vencedor o participante que alcançar a MAIOR PONTUAÇÃO = MP (IT + IP), levando-se em conta os pesos 0,6 e 0,4 fixados, respectivamente, para a técnica e para o preço, de acordo com a seguinte fórmula:**

$$MP = [(IT \times 0,6) + (IP \times 0,4)]$$

Onde:

**IT (índice técnico) = PONTUAÇÃO TÉCNICA MÉDIA** (média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento), obtida pelo participante;

**IP (índice de preço) = VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO** dividido pelo





VALOR DA PROPOSTA do participante em avaliação, levando-se em consideração até duas casas decimais, sendo o resultado do quociente multiplicado por 100, e desta maneira, a pontuação da proposta de menor preço será igual a 100,00 (cem vírgula zero zero);

**8.7.1.1** - As Propostas Técnicas serão julgadas, quanto ao seu conteúdo, e obterão Notas (que deverão variar de 0 a 100) atribuídas pelos componentes da Comissão de Julgamento.

**8.7.1.2** - Será adotado, para efeito de avaliação técnica, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,6 (zero vírgula seis)**.

**8.8** - As Propostas Técnicas serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, e as notas serão lançadas na **PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, para fins da apuração do ÍNDICE TÉCNICO (IT)** de cada participante. A nota técnica de cada participante será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento.

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**9.1** - O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa **envelope "3" - "PROPOSTA DE PREÇO"**, distinto dos envelopes 1 e 2, que deverá conter a documentação relativa à proposta de preço.

### ENVELOPE Nº. 03 (IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE) ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016 PROPOSTA DE PREÇO

#### ENDEREÇO COMPLETO; TELEFONE; E-MAIL; RESPONSÁVEL PARA CONTATO

**9.2** - Ato contínuo proceder-se-á à abertura dos **Envelopes "3"**, PROPOSTA DE PREÇO, cuja documentação será rubricada pela Comissão de Seleção e Julgamento e pelos participantes.

**9.2.1** - As Propostas de Preço serão julgadas quanto ao seu conteúdo, apurando-se o **ÍNDICE DE PREÇO (IP)** de cada participante.

**9.2.2** - Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o **FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,4 (zero vírgula quatro)**.

**9.2.3** - A Comissão de Julgamento declarará o resultado final da classificação dos participantes habilitados, levando em conta a **MAIOR PONTUAÇÃO (MP)** de cada participante.

**9.3** - Serão desclassificadas as propostas técnicas ou de preços:

- a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
- b) que apresentarem Proposta de Preço com valor global ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados inclusive a Proposta com preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os custos dos insumos e encargos pertinentes;
- c) que apresentarem Proposta de Preço com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ao do estimado e descrito no Termo de Referência.

**9.4** - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o proponente comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços.

**9.5** - Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

**9.6** - As propostas deverão ser apresentadas, conforme **(Anexo VI)**, devidamente rubricadas em todas as suas folhas e assinadas por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

**9.6.1** - O número deste Ato Convocatório e os seguintes dados da Proponente: a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone e-mail.





**9.6.2** - O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos da habilitação.

**9.6.3** - O número do CNPJ deverá constar da nota fiscal, para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa.

**9.6.4** - Para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa, é necessário que indique em sua proposta o número do CNPJ que constará da nota fiscal.

**9.6.5** - Conter valor global e valores mensais expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado.

**9.6.5.1** - O valor deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

**9.6.5.2** - O Valor Global estimado para a execução dos serviços corresponde a **R\$2.988.308,28** (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos).

para o prazo de 12 (doze) meses com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

**9.6.5.3** - Em caso de divergência entre os valores parciais e global, prevalecerá o valor da somatória das parciais e no caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso. Em ambos os casos, para que sejam feitas as devidas correções necessárias, não poderá haver dúvidas sobre o preço proposto, devendo a Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo agir sempre com o bom senso.

**9.6.7** - O valor expresso no item 9.6.5.2 representa o **valor máximo** que a AGB Peixe Vivo poderá pagar ao vencedor desta Seleção de Fornecedores.

**9.6.8** - A proposta deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório.

**9.6.9** - Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

**9.6.10** - Deverão estar incluídos no preço global todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

**9.6.11** - O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.6.12** - Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da AGB Peixe Vivo, poderá ser solicitado à proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua proposta por igual prazo.

## 10 - DOS RECURSOS

**10.1** - Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

**10.2** - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e entregue o **original** no Protocolo Geral, na Rua





Carijós, nº 166 - 5º Centro, Belo Horizonte / MG, dentro do prazo estipulado.

**10.2.1** - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão no *site* da AGB Peixe Vivo.

**10.3.** - Caberá à Comissão reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.3.1** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Dirigente da Entidade Equiparada, adjudicará o objeto à concorrente vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

**10.5** - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) concorrente(s) quando do anúncio da vencedora do certame, para o devido registro da síntese das razões em Ata, importará a decadência do direito de interposição e a adjudicação do objeto à vencedora.

**10.6** - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação do dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

**10.7** - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela proponente, ou, ainda, não seja apresentado pessoalmente na sede da AGB Peixe Vivo.

**10.8** - Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

## **11 - ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, a Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo adjudicará o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, desde que observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório. Não havendo manifestação expressa dos participantes, será obedecido o prazo legal previsto para recursos.

## **12 - HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos à Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo, para homologação desta Seleção.

**12.2** - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação.

**12.3** - Em caso de o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV, do Art. 7º da RESOLUÇÃO ANA Nº 552, de 08.08.2011 - DOU 19.08.2011, bem como, ao desistente, as penalidades definidas no Ato Convocatório.

## **13 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO**

**13.1** - Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações, as partes firmarão o correspondente Contrato, conforme minuta constante deste Ato Convocatório (**Anexo VII**).

## **14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1** - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na





bacia hidrográfica do Rio São Francisco, repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA para AGB Peixe Vivo conforme Contrato de Gestão Nº 14/ANA/2010, celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

## 15 - FORMA DE PAGAMENTO

**15.1** - Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no Termo de Referência e Contrato.

**15.2** - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

**15.3** - O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados e aprovados acompanhados dos documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, desde que não haja outra inadimplência contratual.

**15.4** - Na Nota Fiscal deverá vir destacado a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.

**15.5** - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor/contratado para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal, iniciando-se nova contagem de tempo.

**15.6** - É expressamente vedado à contratada, cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**15.7** - Os pagamentos poderão ser contestados pelo contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma prejudicar ao contratante.
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para a AGB Peixe Vivo.
- c) Erros e vícios nas notas fiscais.
- d) Se no ato da atestação, for constatado que a apresentação dos serviços esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita.

**15.8** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contra prestação de serviços.

**15.9** - O contratante poderá deduzir dos pagamentos importância que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada em decorrência de inadimplência deste contrato.

## 16 - PENALIDADES

**16.1** - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

**16.1.1** - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

**16.2** - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

**16.2.1**- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**16.2.2** - multas moratória e/ou indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

**16.2.3** - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

**16.2.4** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**16.2.5** - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

**16.2.6** - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo





administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

- a-** recusa em assinar o contrato, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b-** recusa de entregar o objeto, multa de até 10% (dez por cento) do valor total;
- c-** entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**16.2.8** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**16.2.9** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**16.2.10** - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos.

**16.2.11** - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente.

**16.2.12** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**a-** A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**b-** As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

**c-** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

**16.3** - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a contratante.

**16.4** - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

## 17 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

**17.1** - O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgado antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

**17.2** - O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

**17.3** - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, à Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

**17.4** - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

## 18 - INSTRUÇÕES GERAIS

**18.1** - Os interessados poderão obter informação e esclarecimentos relativos a esta Seleção na AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelo telefone: (31) 3207.8507.

**18.2** - Havendo dúvida sobre a legitimidade de documentos ou exequibilidade de proposta de preço, a Comissão de Julgamento poderá promover diligência específica.

**18.3** - A Comissão de Seleção e Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, com ou sem a interrupção da sessão de julgamento, promover diligência, cuja ocorrência e fundamentação será registrada em Ata correspondente, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção correspondente a este





Ato Convocatório, cujo não atendimento implicará, em qualquer fase, na inabilitação do participante.

**18.4** - A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pela Comissão de Seleção e Julgamento em até 72 (setenta e duas) horas:

- (a) solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;
- (b) objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; ou
- (c) indagar ao participante sobre a legitimidade ou exequibilidade de sua proposta de preço, inclusive - se for o caso, a juízo da Comissão de Seleção e Julgamento - solicitando-lhe a composição discriminada do mesmo.

**18.5** - É vedada, na fase de diligência, a solicitação pela Comissão de Seleção e Julgamento ou a apresentação por qualquer participante de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da habilitação ou das propostas técnica ou de preço. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação do Participante.

**18.6** - No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

**19.2** - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos concorrentes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

**19.3** - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

**19.4** - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**ANEXO V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Formulário 1 - Experiência da empresa com relação aos serviços

Formulário 2 - Composição da Equipe Chave e Equipe de Apoio e Atribuição de Tarefas

Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave

Formulário 4 – Modelo de “Atestado de Capacidade Técnica”

Formulário 5 - Cronograma de Trabalho

**ANEXO VI - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Formulário 6 - Cronograma Físico-financeiro

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**AVISO IMPORTANTE - INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS**

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2016..

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E CRIAÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL DE PUBLICAÇÕES PARA O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF”**





**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Prezados Senhores:

Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº.....e CPF nº....., nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representara Empresa inscrita no CNPJ sob nº ATO CONVOCATÓRIO nº 039/2016 da AGB Peixe Vivo, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa :

CNPJ da empresa :

Endereço:

Telefone:

E-mail:

**OBS. Esta declaração deverá estar com firma reconhecida.**

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento.

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado, que deverá estar portando o documento original.





**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR DECLARAÇÃO DE  
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTº 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa :

CNPJ da empresa :

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o \_\_\_\_\_ (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa :

CNPJ da empresa :

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

[Local, Data]

Ao: [Nome e Endereço do Contratante]

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços de consultoria para [insira a especificação do serviço], de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº \_\_\_\_/2016, datado de [data] e a nossa Proposta. Por meio deste documento, apresentamos a nossa oferta que inclui esta Proposta Técnica (**envelope “2”**) e uma Proposta de Preços (**envelope “3”**), contidas em envelopes separados e lacrados.

Declaramos que todas as informações e afirmações nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer equívoco nela contido poderá resultar em nossa desqualificação.

Se a nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a iniciar os serviços de consultoria referentes ao trabalho contratado após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

Estamos cientes de que V.Sas. não são obrigados a aceitar nenhuma das propostas recebidas.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

Nome da empresa :

CNPJ da empresa :

Endereço:

Telefone:

E-mail:





### Formulário 1 - Experiência da empresa com relação aos serviços

Forneça aqui uma breve descrição dos antecedentes e da organização de sua empresa, e descrição dos antecedentes e da organização de sua empresa e relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

Utilizando o formulário abaixo, forneça informações sobre cada serviço para o qual a sua empresa e cada um de seus associados foram legalmente contratados para a execução do referido trabalho, na qualidade de firma individual, entidade corporativa ou de uma das principais empresas de uma associação para prestar serviços semelhantes aos solicitados para este trabalho.

<b>Especificação do serviço:</b>		<b>Valor aproximado do contrato (em R\$):</b>
<b>País:</b> Brasil <b>Localização no país:</b>		<b>Duração do serviço (meses):</b>
<b>Nome do Cliente:</b>		<b>No total de profissionais que trabalharam no serviço:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Data de início:</b> Mês/ano <b>Data de conclusão:</b> Mês/ano	<b>No total de profissionais-mês fornecidos pela empresa:</b>	
<b>Nome dos Consultores e/ou empregados associados (se houver):</b>	<b>Nomes e cargos da equipe de profissionais em cargo de chefia da sua empresa envolvidos:</b> Indicar os perfis mais significativos, como por exemplo, Diretor ou Coordenador do Projeto, Chefe de Equipe	
<b>Descrição do projeto:</b>		
<b>Descrição dos serviços efetivamente prestados pela sua equipe neste trabalho:</b>		

Assinatura (Representante Legal)

Nome legível:

Nome da Empresa :

CNPJ da Empresa :

Endereço:

Telefone:

E-mail:





**Formulário 2 - Composição da Equipe Chave e Equipe de Apoio e Atribuição de Tarefas**

<b>Equipe Chave</b>		
<b>Nome</b>	<b>Área de especialização</b>	<b>Atribuição de Tarefas</b>





### Formulário 3 – Currículo da Equipe Chave

Forneça aqui informações de currículo para cada profissional sugerido para as atividades propostas. O currículo deve ter no mínimo as informações abaixo.

1. **Atividade proposta** [Deverá ser indicado apenas um candidato para atividade]:
2. **Nome da empresa proponente** [Insira o nome da empresa que propõe o profissional]:
3. **Nome do profissional** [Insira o nome completo]:
4. **Formação** [Indique a faculdade/universidade e outra formação especializada do membro da equipe, fornecendo os nomes das instituições, as graduações e datas de sua obtenção]:
5. **Outras áreas de especialização** [Indique as áreas de especialização significativas desde a graduação, de acordo com o item 5]:
6. **Histórico de trabalho:** [Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados pelo membro da equipe desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador/contratante e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo)].

De [Mês/Ano]: até [Mês/Ano]:

Empregador/contratante:

Cargos ocupados:

#### 7. Declaração:

Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e e Assinatura do Profissional da Equipe

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e Assinatura (Representante Legal da Empresa Proponente):





## Formulário 4 – Modelo de “Atestado de Capacidade Técnica”

Este modelo serve tanto para a comprovação de experiência da empresa proponente, quanto para os profissionais da equipe chave.

Os Atestados de capacidade técnica devem comprovar que o proponente executou ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Para efeito desta condição, os documentos comprobatórios de experiência deverão ser impressos em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor e deverão conter:

- Razão Social, CNPJ e dados completos de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- Descrição do objeto contratado e/ou serviços prestados;
- Prazo de execução do trabalho,
- A prestação satisfatória dos serviços;
- Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.
- O Atestado deverá estar com firma reconhecida.

Estes dados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações.





**Formulário 5 - Cronograma de Trabalho**

ATIVIDADE <sup>1</sup>	MESES <sup>2</sup>							
	1	2	3	4	5	6		

<sup>1</sup> Indique todas as principais atividades do serviço, incluindo a entrega de relatórios (por ex.: relatórios parciais e relatórios técnicos) e outros pontos de referência, como as aprovações do Contratante. No caso das tarefas a serem executadas em etapas, especifique separadamente as atividades, a entrega de relatórios e os pontos de referência de cada etapa.

<sup>2</sup> A duração das atividades deve ser indicada no formato de um gráfico de barras. Todos os prazos e quantitativos descritos no Termo de Referência devem ser observados sob pena de Inabilitação.





**ANEXO VI - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Ao: *[Nome e Endereço do Contratante]*

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos a prestação de serviços *[insira a especificação do serviço]*, de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nºxx/2016. A Proposta Financeira anexa foi avaliada em *[Insira o valor em algarismos e por extenso]*, sendo que o **Contrato terá o prazo de xx (xx) meses** de vigência a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90 [noventa] dias** após a data da apresentação das propostas. Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura (Representante Legal):

Nome legível:

Nome da empresa:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail





### Formulário 6 - Cronograma Físico-financeiro

ATIVIDADE <sup>1</sup>	MESES <sup>2</sup>							
	1	2	3	4	5	6		
	% R\$	% R\$	% R\$	% R\$	% R\$	% R\$		

<sup>1</sup> Indique todas as principais atividades e seus respectivos valores, incluindo a entrega de relatórios (por ex.: relatórios parciais, relatórios técnicos e todos os produtos a serem pagos). No caso das tarefas a serem executadas em etapas, especifique separadamente as atividades, a entrega de relatórios e os pontos de referência de cada etapa.

<sup>2</sup> A duração das atividades e seus valores deve ser indicada no formato de um gráfico de barras. Todos os prazos e quantitativos descritos no Termo de Referência devem ser observados sob pena de Inabilitação.





**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO  
ATO CONVOCATÓRIO Nº 039/2016  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

CONTRATO Nº \_\_\_\_ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE  
APOIO À GESTÃO BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO  
AGB PEIXE VIVO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288/0001-91, neste ato representada por sua Diretora Geral, Célia Maria Brandão Frões, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., e a empresa....., estabelecida....., CNPJ....., representada por....., neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº \_\_/2016, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório .../2016 e Anexos, que dele faz parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço global do presente contrato é de R\$ ( mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços citados na Cláusula Primeira, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, efetuado no mês subsequente à prestação dos serviços acompanhados dos documentos fiscais atualizados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- d) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO**

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em Lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio





econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o inciso VIII do art. 18 da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

O reajustamento dos preços, após 12 (doze) meses, dar-se-á de acordo com observância do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **I - Da CONTRATADA**

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição dos profissionais destacados para execução dos serviços previstos neste Contrato, o(s) profissional(is) substituto(s) deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
- l) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- m) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;
- n) garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço, objeto deste Edital;





- o) levar imediatamente, ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorre na execução do objeto do contrato, para adoção das medidas; e,
- p) designar um representante perante a CONTRATANTE para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato.

## II - Da CONTRATANTE

- a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão credora na forma e condições previstas na legislação de regência; e
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.
- g) notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é **de xx (xx) meses** de vigência a contar da data de assinatura e emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.

1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência que será aplicada sempre por escrito.

2.2 - multas moratória e/ou indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

2.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.5 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

2.6 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de até 10% (dez por cento) do valor total; c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

2.7 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

2.8 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.





2.9 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

2.10 - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

2.11 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a CONTRATANTE.

4 - A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, .....

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Resolução ANA nº 552/2011 e no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela AGB Peixe Vivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE**

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, [www.agbpeixe vivo.org.br](http://www.agbpeixe vivo.org.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_





**AVISO IMPORTANTE - INSTRUÇÕES GERAIS DE MONTAGEM DAS PROPOSTAS**

Todas as propostas deverão ser **NUMERADAS**.

Todas as propostas em que as folhas dos documentos tiverem o verso em branco deverão ser carimbadas no respectivo verso a inscrição **BRANCO**.

Todas as propostas com mais de 200 (duzentas) páginas deverão ser apresentadas em **PASTA AZ-OFÍCIO**.

Todas as propostas com menos de 200 (duzentas) páginas devem ser apresentadas com 02 (dois) furos centrais e grampos trilho plástico etc.

O não atendimento destas condições não poderá ser levado em consideração para desabilitar ou desclassificar qualquer concorrente.

